



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

COMARCA DE QUILOMBO
VARA ÚNICA

PORTARIA n.º 53/2016

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DOUTORA VANESSA BONETTI
HAUPENTHAL, JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE
QUILOMBO, ESTADO DE SANTA
CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ,**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º. 2529, de 16 de julho de 2015, em seu art. 1º, inciso I, fixou o dia 06 de outubro como feriado municipal, alusivo ao aniversário do Município de Quilombo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução n.º 01/85-GP, nos seguintes termos:

"Art. 2º Fica suspenso o expediente nos foros judicial e extrajudicial nos municípios sede de comarca nos dias considerados feriados municipais nos termos dos arts. 1º, inc. III, e 2º da Lei n. 9.093, de 12 de setembro de 1995.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* aos prédios do Tribunal de Justiça, observando-se, para tanto, o município em que estão localizados."

RESOLVE:

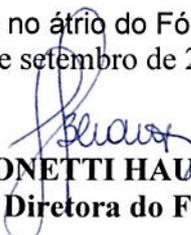
SUSPENDER o expediente e os prazos processuais do Foro Judicial da Comarca de Quilombo no dia 06 de outubro de 2016.

As medidas judiciais consideradas urgentes serão atendidas pelo serviço de plantão, através do telefone (49) 9116-7984

SUSPENDER o expediente do foro extrajudicial do Município de Quilombo, no dia 06 de outubro de 2016.

Proceda-se a publicação deste expediente no sítio do Tribunal de Justiça, comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, a subseção da OAB de Quilombo e as Serventias Extrajudiciais.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.
Quilombo, 15 de setembro de 2016


VANESSA BONETTI HAUPENTHAL
Juíza Diretora do Foro